

PUBLICADO NO D.O.M.

OS 1 JO 1 2015

EDIÇÃO Nº OLG EXTRA

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

## LEI Nº 436/2015.

#### CONCEDE AUMENTO AS CATEGORIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a Presente Lei.

Art. 1º - Fica concedido aumento para categorias descritas no anexo único, parte integrante desta lei, nos seguintes termos:

I - Professor - 10% (Dez por cento);

II - Motorista - 10% (Dez por cento);

III - Operador de Equipamento Rodoviário - 10% (Dez por cento);

IV - Eletricista - 10% - (Dez por cento);

V - Técnico em Enfermagem - 10% (Dez por cento);

VI – Técnico em Processamento de Dados – 10% (Dez por cento);

Art. 2º - O reajuste será calculado com base no vencimento básico dos referidos servidores e com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2015 para a categoria de Professor, 01 de julho de 2015 para as categorias de Motorista, Operador de Equipamento Rodoviário e Eletricista, 01 de agosto de 2015 para as categorias de Técnico em Enfermagem e Técnico em Processamento de Dados. Conforme anexo único.

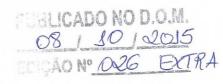
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas constantes no artigo 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 06 de Outubro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão Prefeito Constitucional





### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 436/2015.

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 436/2015

CARGO	VENCIMENTO ANTERIOR EM R\$	VENCIMENTO ATUAL EM R\$
Professor	1.344,95	1,479,45
Eletricista	1.173,00	1.290,30
Motorista	1.173,00	1.290,30
Operador de Equipamento Rodoviário	1.173,00	1.290,30
Técnico em Enfermagem	941,20	1.035,32
Técnico em Processamento de Dados	1.173,00	1.290,30

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 06 de Outubro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão Prefeito Constitucional



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

## Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

### ANO: 2015 - Condado - PB, em 08 de outubro de 2015. - Edição Extraordinária nº. 026

LEI Nº 436/2015.

CONCEDE AUMENTO AS CATEGORIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a Presente Lei.

Art.  $1^{\circ}$  - Fica concedido aumento para categorias descritas no anexo único, parte integrante desta lei, nos seguintes termos:

I - Professor - 10% (Dez por cento);

II - Motorista - 10% (Dez por cento);

III - Operador de Equipamento Rodoviário - 10% (Dez por cento);

IV - Eletricista - 10% - (Dez por cento);

V - Técnico em Enfermagem - 10% (Dez por cento);

VI - Técnico em Processamento de Dados - 10% (Dez por cento);

Art. 2º - O reajuste será calculado com base no vencimento básico dos referidos servidores e com efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2015 para a categoria de Professor, 01 de julho de 2015 para as categorias de Motorista, Operador de Equipamento Rodoviário e Eletricista, 01 de agosto de 2015 para as categorias de Técnico em Enfermagem e Técnico em Processamento de Dados. Conforme anexo único.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas constantes no artigo 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 06 de Outubro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão Prefeito Constitucional

LEI Nº 436/2015.

#### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 436/2015

CARGO	VENCIMENTO ANTERIOR EM R\$	VENCIMENTO ATUAL EM R\$
Professor	1.344,95	1,479,45
Eletricista	1.173,00	1.290,30
Motorista	1.173,00	1.290,30
Operador de Equipamento Rodoviário	1.173,00	1.290,30
Técnico em Enfermagem	941,20	1.035,32
Técnico em Processamento de Dados	1.173,00	1.290,30

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 06 de Outubro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão Prefeito Constitucional PORTARIA Nº. 061/2015

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a partir desta data Marcia Rejane Felix de Lacerda do cargo de Chefe de Empenho matrícula 003584.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB-em 30 de Setembro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão

-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 062/2015

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº, 268/2005.

RESOLVE:

 $\mbox{Art. 1°-NOMEAR em provimento de comissão Edilene Gomes de Almeida} \mbox{para exercer o cargo de Diretor Administrativo.}$ 

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  $\ref{eq:posterior}$ 

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 01 de Outubro de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão -Prefeito Constitucional-